



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**



## **PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20220041**

PROCESSO ADM Nº 0101.06160.2022

Pelo presente instrumento particular de repactuação do equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20220041, que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Sra. Thaís Kellen Leite de Mesquita CPF nº 843.615.063-53, Secretária Municipal de Saúde doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, R. R. PORTELA, inscrito no CNPJ 08.229.861/0001-58, situado na BR 222 KM, Nº 65, RT. da Rodoviária, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. FRANCISCO ARAUJO PORTELA, inscrito sob o CPF nº 155.831.713-91, ao final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, que tem como objeto para Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Vargem Grande/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.05757.2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande/MA, para o reajuste de valores dos itens: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 do contrato nº 20220041, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de aproximadamente 64,32% de acordo com os preços verificados no requerimento do fornecedor.

**Parágrafo Único:** *o presente tem por base o que determina o Art. 65, II, d) da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual*

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo valor repactuado, a quantia em valores unitários dos Itens: Gasolina Comum R\$ 7,91 e Óleo Diesel S10 R\$ 7,21, ficando assim o valor global do contrato em R\$ 205.160,20 (Duzentos e cinco mil cento e sessenta reais e vinte centavos).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID   | QTD. SALDO | V. UNIT. DO CONTRATO | V. TOTAL DO ITEM | V. UNIT. REAJUSTADO | V. TOTAL REAJUSTADO | DIFERENÇA REAJUSTE |
|------|-----------------|--------|------------|----------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| 01   | Gasolina Comum  | Litros | 7.843,70   | R\$ 7,15             | R\$ 56.082,45    | R\$ 7,91            | R\$ 121.127,67      | 64,32%             |
| 02   | Óleo Diesel S10 | Litros | 8.194,73   | R\$ 5,88             | R\$ 48.195,01    | R\$ 7,21            |                     |                    |



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- 3.2. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

VARGEM GRANDE - MA, 31 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
CNPJ(MF) 05.648.738/0001-83  
THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA  
CPF nº 843.615.063-53  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

R/R PORTELA  
CNPJ 08.229.861/0001-58  
CONTRATADO  
FRANCISCO ARAÚJO PORTELA  
CPF nº 155.831.713-91

TESTEMUNHA:

NOME: 034.660.241-61  
CPF:

NOME:

CPF:

0520794305